



Porto Alegre, 29 de maio de 2026.

Edição n. 4269

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
Boletins.....	5
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	8
Súmulas de Contratos.....	9
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	9
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	11
FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL	
Boletins.....	12





Porto Alegre, 29 de maio de 2026.

Edição n. 4269

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 52/2026 - PGJ

Retifica o Ato de Provisório n. 11/2026 - PGJ, que modificou, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 107/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do 00983.000.439/2023,

RESOLVE editar o seguinte **ATO**:

Art. 1.º Retifica o quadro de atribuições do art. 1.º do Ato de Provisório n. 11/2026 - PGJ, para fazer constar nas atribuições da Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre, o que segue:

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais do Estado			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo (1º Promotor de Justiça).	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro		17ª DRE - Delegacia de Pesquisa e Investigação (DPI)	Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro		Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - CIRA/RS	Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro		Estadual: GAECO.	Pro rata
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
2ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
1ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Unidades Jurisdicionais do Estado		Acordo de Não Persecução Penal	Celebração de Acordos de Não Persecução Penal da Comarca de Porto Alegre	
Unidades Jurisdicionais do Estado			Central Regional - Espaço Bem-Me-Quer - Porto Alegre	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
			Central Regional - Espaço Bem-Me-Quer - Porto Alegre	



Porto Alegre, 29 de maio de 2026.

Edição n. 4269

		Acordo de Não Persecução Penal	Celebração de Acordos de Não Persecução Penal da Comarca de Porto Alegre	
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
2ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
1ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Unidades Jurisdicionais do Estado		Acordo de Não Persecução Penal	Celebração de Acordos de Não Persecução Penal das Comarcas integrantes da área de atuação do Núcleo de Gestão Estratégica do Sistema Penal de Porto Alegre - NUGESP (ALVORADA, BARRA DO RIBEIRO, BUTIÁ, CACHOEIRINHA, CAMPO BOM, CANOAS, CHARQUEADAS, DOIS IRMÃOS, ELDORADO DO SUL, ESTÂNCIA VELHA, ESTEIO, FELIZ, GENERAL CÂMARA, GRAVATAÍ, GUAÍBA, IGREJINHA, IVOTI, MONTENEGRO, NOVO HAMBURGO, PAROBÉ, PORTÃO, SÃO JERÔNIMO, SÃO LEOPOLDO, SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, SAPIRANGA, SAPUCAIA DO SUL, TAQUARA, TRÊS COROAS, TRIUNFO E VIAMÃO).	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
		Acordo de Não Persecução Penal	Celebração de Acordos de Não Persecução Penal das Comarcas integrantes da área de atuação do Núcleo de Gestão Estratégica do Sistema Penal de Porto Alegre - NUGESP (ALVORADA, BARRA DO RIBEIRO, BUTIÁ, CACHOEIRINHA, CAMPO BOM, CANOAS, CHARQUEADAS, DOIS IRMÃOS, ELDORADO DO SUL, ESTÂNCIA VELHA, ESTEIO, FELIZ, GENERAL CÂMARA, GRAVATAÍ, GUAÍBA, IGREJINHA, IVOTI, MONTENEGRO, NOVO HAMBURGO, PAROBÉ, PORTÃO, SÃO JERÔNIMO, SÃO LEOPOLDO, SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, SAPIRANGA, SAPUCAIA DO SUL, TAQUARA, TRÊS COROAS, TRIUNFO E VIAMÃO).	
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais do Estado			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo (5º Promotor de Justiça).	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro		17ª DRE - Delegacia de Pesquisa e Investigação (DPI)	Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro		Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - CIRA/RS	Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro		Estadual: GAECO.	Pro rata
6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	



Porto Alegre, 29 de maio de 2026.

Edição n. 4269

Unidades Jurisdicionais do Estado			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Estadual: interesse institucional	Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Macrocriminalidade	Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro		Estadual: GAECO.	Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal		Estadual: interesse institucional	Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal		Macrocriminalidade	Pro rata
8º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Unidades Jurisdicionais do Estado			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Estadual: interesse institucional	Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Macrocriminalidade	Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro		Estadual: GAECO.	Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal		Estadual: interesse institucional	Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal		Macrocriminalidade	Pro rata
9º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	



Porto Alegre, 29 de maio de 2026.

Edição n. 4269

Unidades Jurisdicionais do Estado			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Estadual: interesse institucional	Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Macrocriminalidade	Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro		Estadual: GAECO.	Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal		Estadual: interesse institucional	Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal		Macrocriminalidade	Pro rata

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de maio de 2026.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procuradora-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

BOLETIM N. 171/2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- a Procuradora de Justiça ANA MARIA MOREIRA MARCHESAN, para, na condição de representante desta Instituição, firmar o Termo de Renovação da Adesão ao Programa Sustentare, visando disponibilizar os resíduos eletroeletrônicos às plantas de reciclagem, acondicionamento e/ou descaracterização, devidamente cadastradas nas regiões de abrangência do Programa, assim como a destinação segundo os critérios do Programa SUSTENTARE e da legislação ambiental vigente (Port. 79/2026/GABPGJ).

APOSENTAR

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo PGEA n.º 00012.000.203/2026, a pedido, a Dra. ROSELY TERESINHA DE AZEVEDO LOPES, ID n.º 3426327, Procuradora de Justiça, do Quadro de Membros do Ministério Público, considerado o teor do caput do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, do artigo 3º da Lei Complementar Estadual n.º 15.429/2019 e do artigo 5º da Emenda Constitucional Estadual n.º 78/2020, nos termos da regra posta no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, observado o artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e integrais correspondentes ao subsídio de seu cargo, incluída a parcela adicional por tempo de serviço, nos termos constantes do expediente administrativo PGEA 00001.000.095/2022, e em conformidade com a Lei n.º 8.625/1993, e Leis Estaduais n.ºs 6.536/1973, 7.669/1982 e 12.911/2008 (Port. 0736/2026/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de maio de 2026.

RAQUEL ISOTTON,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.





Porto Alegre, 29 de maio de 2026.

Edição n. 4269

BOLETIM N. 39/2026/AL

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, do **ARQUIVAMENTO** dos seguintes expedientes:

DP/PGEA	EXPEDIENTE	INTERESSADOS	PROMOTORIA
00815.002.737/2026	NF.01512.000.580 /2026	EM GERAL	PJ CÍVEL DE NOVO HAMBURGO
00784.000.793/2026	PA.01894.000.587/2025	RITA DE AZEVEDO	PJ CÍVEL DE GRAVATAÍ
00864.001.753/2026	IC.01522.000.856/2022	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE SANTA MARIA
01234.000.169/2026	NF.01612.000.146/2026	SIGNATÁRIOS DE ABAIXO-ASSINADO	PJ ESPECIALIZADA DE SANTANA DO LIVRAMENTO
00763.000.294/2026	IC.01508.000.088/2025	EM GERAL	PJ CÍVEL DE ERECHIM
00873.000.269/2026	NF.01447.000.642/2026	EM GERAL	PJ CÍVEL DE SANTO ÂNGELO
00763.000.295/2026	PP.01508.001.161/2025	EM GERAL	PJ CÍVEL DE ERECHIM
00763.000.296/2026	PP.01508.001.084/2025	EM GERAL	PJ CÍVEL DE ERECHIM
00763.000.297/2026	PP.1508.000.593/2025	EM GERAL	PJ CÍVEL DE ERECHIM
00725.000.335/2026	NF.01724.000.377/2026	EM GERAL	PJ DE BOM JESUS
00725.000.336/2026	IC.01724.000.100/2024	EM GERAL	PJ DE BOM JESUS
00748.004.966/2026	00748.004.530/2024	SILVINA NADIR DARIVA	PJ ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL
00748.004.969/2026	PA.00748.004.864/2022	URURAI OSCAR PASCHOAL SCHERER	PJ ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL



Porto Alegre, 29 de maio de 2026.

Edição n. 4269

01886.000.338/2026	NF.01886.000.866/2025	EM GERAL	PJ DE SÃO VALENTIM
01802.000.551/2026	NF.01802.000.408/2026 NF.01802.000.308/2026 NF.01802.000.527/2026 NF.01802.000.523/2026 NF.01802.000.526/2026 NF.01802.000.230/2026 NF.01802.000.176/2026 NF.01802.000.539/2026 NF.01802.000.525/2026 NF.01802.000.537/2026	EM GERAL	PJ DE NOVA PRATA
01629.000.224/2026	NF.01304.000.669/2026	JULIANA DOS ANJOS DE SOUZA	PJ DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA
00803.000.507/2026	IC.01518.000.542/2022	EM GERAL	PJ CÍVEL DE LAJEADO
00786.000.768/2026	PP.01536.002.252/2025	EM GERAL	PJ CÍVEL DE GUAÍBA
00767.002.549/2026	NF.01606.000.967/2025	EM GERAL	PJ DE ESTEIO
00833.001.267/2026	IC.01304.005.338/2022	EM GERAL	PJ DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE PORTO ALEGRE
01706.000.465/2026	NF.01229.001.427/2026	EM GERAL	PJ DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
00784.000.815/2026	PP.01597.002.850/2025	EM GERAL	PJ CÍVEL DE GRAVATAÍ
00815.002.796/2026	NF.01512.000.601/2026	EM GERAL	PJ CÍVEL DE NOVO HAMBURGO
00763.000.309/2026	NF.01508.000.156/2026	EM GERAL	PJ CÍVEL DE ERECHIM
00931.003.948/2026	NF.01229.001.655/2026 NF.01548.000.440/2026 NF.00931.000.241/2026	EM GERAL	PJ CÍVEL DE VIAMÃO
00930.001.934/2026	IC.01548.000.276/2025	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE VIAMÃO
00931.003.955/2026	IC.00931.007.115/2024	RESIDENCIAL TERAPÊUTICO CANAÃ DE VIAMÃO, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL: BRENDA STEFANY MOURA PINTO.	PJ CÍVEL DE VIAMÃO



Porto Alegre, 29 de maio de 2026.

Edição n. 4269

00763.000.310/2026	NF.01508.000.916/2025	EM GERAL	PJ CÍVEL DE ERECHIM
00763.000.311/2026	PP.00763.000.355/2025	EM GERAL	PJ CÍVEL DE ERECHIM
01642.000.418/2026	NF.01642.000.977/2024	EM GERAL	PJ DE CANELA
01234.000.174/2026	NF.01612.000.670/2026	SIGNATÁRIOS DE ABAIXO-ASSINADO	PJ ESPECIALIZADA DE SANTANA DO LIVRAMENTO
01802.000.574/2026	NF.01802.000.469/2026 NF.01802.000.524/2026	EM GERAL	PJ DE NOVA PRATA
00763.000.317/2026	NF.01229.000.144/2026	EM GERAL	PJ CÍVEL DE ERECHIM
01886.000.345/2026	NF.01886.000.621/2025	EM GERAL	PJ DE SÃO VALENTIM
00777.000.226/2026	NF.01766.000.266/2026	EM GERAL	PJ DE GAURAMA
01629.000.228/2026	NF.01304.003.819/2026	EM GERAL	PJ DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de maio de 2026.**RAQUEL ISOTTON**,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****BOLETIM N. 172/2026****O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****CONFIRMAR A APOSENTADORIA**

- tendo em vista o que consta no Processo n.º PGEA 00592.000.325/2023 e considerando o laudo pericial técnico expedido pelo Serviço Médico Pericial do Tribunal de Justiça do Estado, por incapacidade permanente para o trabalho, do servidor MARCELO VIEIRA BARLETTE, ID n.º 3438309, Analista do Ministério Público – Direito, classe “G”, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103 /2019, combinado com o artigo 28, caput e inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 15.142/2018, na redação posta pela Lei Complementar Estadual n.º 15.429/2019, e, por analogia, quanto à periodicidade, com base no artigo 158, § 4º, da Lei Complementar Estadual n.º 10.098/94 (Port. 0707/2026/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de maio de 2026.**HERIBERTO ROOS MACIEL**,Procurador de Justiça,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO N.º 01358.000.082/2026**

CONTRATADO: RC APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.; **OBJETO:** ministrar os treinamentos "Métodos Ágeis – SCRUM", e Design Thinking; **VALOR TOTAL:** R\$ 43.760,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, NAD 3.3.90.39, Rubrica 3935 **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n.º 14.133/2021; **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,** em Porto Alegre, 28 de maio de 2026.
ROBERVAL DA SIQUEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**BOLETIM N.º 2/2026**

A COORDENADORA DO CAO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00791.000.360/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Horizontina. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Gabriel Colvara. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina. **OBJETO:** Verificar e acompanhar a implementação da Rede de Atenção/Atendimento à Mulher vítima de violência doméstica e familiar, seguindo as diretrizes da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Horizontina. **CAO comunicado:** CAO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00791.000.385/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Horizontina. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Gabriel Colvara. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina. **OBJETO:** Verificar e acompanhar a implementação da Rede de Atenção/Atendimento à Mulher vítima de violência doméstica e familiar, seguindo as diretrizes da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Doutor Maurício Cardoso. **CAO comunicado:** CAO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00896.000.037/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Criminal de São Luiz Gonzaga. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Bianca Barbato Vieira. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 36. **OBJETO:** PA instaurado a partir do PA.00896.000.022/2025 para acompanhar, especificamente, a instalação do Grupo Reflexivo de Gênero para homens nesta Comarca, sob os termos protetivos estabelecidos pela Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha.. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** São Luiz Gonzaga/RS. **CAO comunicado:** CAO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00896.000.038/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Criminal de São Luiz Gonzaga. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Bianca Barbato Vieira. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 36. **OBJETO:** PA instaurado, a partir do PAp 00896.000.022/2025, para acompanhar, especificamente, a instalação de Lar Temporário para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, conforme preconizado pela Lei n.º 11.340/2006 - Lei Maria da Penha, no Município de São Luiz Gonzaga/RS.. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** São Luiz Gonzaga/RS. **CAO comunicado:** CAO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00896.000.039/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Criminal de São Luiz Gonzaga. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Bianca Barbato Vieira. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 36. **OBJETO:** PA instaurado, a partir do PAp 00896.000.022/2025, para acompanhar, especificamente, os trâmites legislativos e executórios quanto à efetivação do auxílio financeiro às mulheres vítimas de violência doméstica no Município de São Luiz Gonzaga/RS, conforme preconizado pela Lei n.º 11.340/2006 - Lei Maria da Penha.. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** São Luiz Gonzaga/RS. **CAO comunicado:** CAO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00896.000.040/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Criminal de São Luiz Gonzaga. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Bianca Barbato Vieira. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 36. **OBJETO:** PA instaurado a partir do PAp 00896.000.022/2025, para acompanhar, especificamente, a instalação do Grupo Reflexivo de Gênero para Mulheres e das oficinas profissionalizantes no Município de São Luiz Gonzaga/RS, conforme preconizado pela Lei n.º 11.340/2006 - Lei Maria da Penha.. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** São Luiz Gonzaga/RS. **CAO comunicado:** CAO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00896.000.041/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Criminal de São Luiz Gonzaga. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Bianca Barbato Vieira. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 36. **OBJETO:** Procedimento Administrativo instaurado a partir do PAp.00896.000.022/2025 para fiscalização e acompanhamento do Conselho Municipal da Mulher de São Luiz Gonzaga/RS, conforme preconizado pela Lei n.º 11.340/2006 - Lei Maria da Penha.. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** São Luiz Gonzaga/RS. **CAO comunicado:** CAO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER



Porto Alegre, 29 de maio de 2026.

Edição n. 4269

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00896.000.043/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Criminal de São Luiz Gonzaga. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Bianca Barbato Vieira. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 36. **OBJETO:** PA Permanente instaurado para verificar questões relacionadas à Rede de Proteção às mulheres vítimas de violência doméstica no Município de Caibaté/RS, conforme preconiza a Lei n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), com o objetivo de acompanhar como estão ocorrendo os atendimentos às vítimas de violência doméstica no referido Município pela rede de proteção municipal, bem como as medidas adotadas em relação aos agressores, providências essas imprescindíveis à redução desse tipo de violência.. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Caibaté/RS. **CAO comunicado:** CAO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00896.000.042/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Criminal de São Luiz Gonzaga. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Bianca Barbato Vieira. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 36. **OBJETO:** PA Permanente instaurado para verificar questões relacionadas à Rede de Proteção às mulheres vítimas de violência doméstica no Município de Bossoroca/RS, conforme preconiza a Lei n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), com o objetivo de acompanhar como estão ocorrendo os atendimentos às vítimas de violência doméstica no referido Município pela rede de proteção municipal, bem como as medidas adotadas em relação aos agressores, providências essas imprescindíveis à redução desse tipo de violência.. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Bossoroca/RS. **CAO comunicado:** CAO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00896.000.048/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Criminal de São Luiz Gonzaga. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Bianca Barbato Vieira. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 36. **OBJETO:** PA Permanente instaurado para verificar questões relacionadas à Rede de Proteção às mulheres vítimas de violência doméstica no Município de São Nicolau/RS, conforme preconiza a Lei n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), com o objetivo de acompanhar como estão ocorrendo os atendimentos às vítimas de violência doméstica no referido Município pela rede de proteção municipal, bem como as medidas adotadas em relação aos agressores, providências essas imprescindíveis à redução desse tipo de violência.. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** São Nicolau/RS. **CAO comunicado:** CAO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00896.000.046/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Criminal de São Luiz Gonzaga. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Bianca Barbato Vieira. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 36. **OBJETO:** PA Permanente instaurado para verificar questões relacionadas à Rede de Proteção às mulheres vítimas de violência doméstica no Município de Pirapó/RS, conforme preconiza a Lei n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), com o objetivo de acompanhar como estão ocorrendo os atendimentos às vítimas de violência doméstica no referido Município pela rede de proteção municipal, bem como as medidas adotadas em relação aos agressores, providências essas imprescindíveis à redução desse tipo de violência.. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Pirapó/RS. **CAO comunicado:** CAO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00896.000.047/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Criminal de São Luiz Gonzaga. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Bianca Barbato Vieira. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 36. **OBJETO:** PA Permanente instaurado para verificar questões relacionadas à Rede de Proteção às mulheres vítimas de violência doméstica no Município de Rolador/RS, conforme preconiza a Lei n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), com o objetivo de acompanhar como estão ocorrendo os atendimentos às vítimas de violência doméstica no referido Município pela rede de proteção municipal, bem como as medidas adotadas em relação aos agressores, providências essas imprescindíveis à redução desse tipo de violência.. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Rolador/RS. **CAO comunicado:** CAO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00896.000.045/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Criminal de São Luiz Gonzaga. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Bianca Barbato Vieira. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 36. **OBJETO:** PA Permanente instaurado para verificar questões relacionadas à Rede de Proteção às mulheres vítimas de violência doméstica no Município de Mato Queimado/RS, conforme preconiza a Lei n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), com o objetivo de acompanhar como estão ocorrendo os atendimentos às vítimas de violência doméstica no referido Município pela rede de proteção municipal, bem como as medidas adotadas em relação aos agressores, providências essas imprescindíveis à redução desse tipo de violência.. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Mato Queimado/RS. **CAO comunicado:** CAO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00896.000.044/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Criminal de São Luiz Gonzaga. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Bianca Barbato Vieira. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 36. **OBJETO:** PA Permanente instaurado para verificar questões relacionadas à Rede de Proteção às mulheres vítimas de violência doméstica no Município de Dezesseis de Novembro/RS, conforme preconiza a Lei n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), com o objetivo de acompanhar como estão ocorrendo os atendimentos às vítimas de violência doméstica no referido Município pela rede de proteção municipal, bem como as medidas adotadas em relação aos agressores, providências essas imprescindíveis à redução desse tipo de violência.. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Dezesseis de Novembro/RS. **CAO comunicado:** CAO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 00918.000.661/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Triunfo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ana Flávia Ramos Castro. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 33. **OBJETO:** Considerando a recorrente insuficiência e desatualização dos dados cadastrais constantes nos registros de ocorrências envolvendo violência doméstica e familiar contra a mulher, circunstância que dificulta a adequada atuação dos órgãos de proteção e persecução penal, bem como o cumprimento célere de medidas protetivas e demais diligências, requisita o Ministério Público à DEAM de Montenegro/RS que, quando do registro de ocorrências policiais envolvendo violência doméstica, adote especial cautela na coleta, conferência e atualização dos dados das partes envolvidas.. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Triunfo/RS. **CAO comunicado:** CAO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER





Porto Alegre, 29 de maio de 2026.

Edição n. 4269

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00001.001.480/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Gabardo Fava. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Novo Hamburgo. OBJETO: Denúncia de violência doméstica.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rua da Terceira Idade, nº 95, Bairro Kephas, Novo Hamburgo/RS. CAO comunicado: CAO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 28 de maio de 2026.

IVANA MACHADO MORAES BATTAGLIN,

Coordenadora do CAO de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

BOLETIM N. 40/2026/AL-ANPP

De ordem, nos termos do Provimento n. 73/2024-PGJ, ficam cientificados os indiciados, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre:

OFERTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DOIS IRMÃOS científica o indiciado **LEONARDO FABIANO RODRIGUES**, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do expediente policial n. **5002926-20.2024.8.21.0145**, que tramita na sob o nº **00757.000.147/2025**.

Prazo: 5 (cinco) dias.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO RIO GRANDE científica o indiciado **EDEGAR HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES**, sobre a oferta da proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n.º **5027493-59.2025.8.21.0023**, constante no **PGEA. 00854.001.006/2026**.

Prazo: 5 (cinco) dias.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO RIO GRANDE científica o indiciado **FERNANDO BORGES CRUZ**, sobre a oferta da proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n.º **5004221-02.2026.8.21.0023**, constante no **PGEA. 00854.001.007/2026**.

Prazo: 5 (cinco) dias.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO ALEGRETE científica a senhora **CARINA DA SILVA HERNANDEZ**, sobre a oferta de proposta de Acordo de Não Persecução Penal pelo Ministério Público nos autos do procedimento **PA.00713.000.300/2026**, **PGEA 00713.000472/2026**, referente ao **PJ 5001723-30.2025.8.21.0002**.

Prazo: 10 (dez) dias.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA PRATA científica da indiciada **CAMILA MIRANDA DE MELLO**, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n.º **5005694-20.2023.8.21.0058**.

Prazo: 5 (cinco) dias.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO LOURENÇO DO SUL científica o indiciado **MATHEUS DA SILVA RIBEIRO**, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do expediente investigatório criminal **5000808-77.2025.8.21.0067**.

Prazo: 15 (quinze) dias.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ALEGRETE científica o senhor **YURI BUÊNO GENRO**, sobre a oferta de proposta de Acordo de Não Persecução Penal pelo Ministério Público nos autos do procedimento **PA. 00713.000.089/2026**, **PGEA 00713.000489/2026**, referente ao **PJ 500248898.2025.8.21.0002**.

Prazo: 10 (dez) dias.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO RIO GRANDE científica a indiciada **FRANCIELLI GARCIA ROCHA**, sobre a oferta da proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n.º **5028061-75.2025.8.21.0023**, constante no **PAR nº00854.000.521/2026**.

Prazo: 5 (cinco) dias.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAPERA científica o indiciado **WAGNER DA SILVA**, sobre a proposta de Acordo de Não Persecução Penal ofertada pelo Ministério Público nos autos do Inquérito Policial n.º **5000011-25.2024.8.21.0136**.

Prazo: 5 (cinco) dias.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CACHOEIRINHA científica o indiciado **RODRIGO TALAYER ZVOBODA**, sobre o aceite de ANPP, "Diante do preenchimento, em tese, dos requisitos previstos no artigo 28-A do Código de Processo Penal, introduzido pela Lei nº 13.964/2019" - **PGEA 01219.002.560/2026**.

Prazo: 10 (dez) dias.





Porto Alegre, 29 de maio de 2026.

Edição n. 4269

A **PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CACHOEIRINHA** científica **RITIELI GEOVANA BAUM ZVOBODA**, sobre o aceite de ANPP, "Diante do preenchimento, em tese, dos requisitos previstos no artigo 28-A do Código de Processo Penal, introduzido pela Lei nº 13.964/2019 - **PGEA 01219.002.561/2026**.

Prazo: 10 (dez) dias.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de maio de 2026.

RAQUEL ISOTTON,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS - FRBL**EXTRATO**

ESPÉCIE DO TERMO	ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO
NÚMERO DO TERMO	4904/2024
NÚMERO DO PROCEDIMENTO (SIM)	02456.000.172/2025, 02456.000.327/2024, 02456.000.046/2025
NÚMERO SGA	02456.000.489/2024
NÚMERO DO PROA	24/0900-0000891-1
CONCEDENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SIGNATÁRIO	ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ
CARGO	PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
POR INTERMÉDIO DO	FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS
SIGNATÁRIO	JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU
CARGO	PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FRBL
ORGANIZAÇÃO PARCEIRA	COOPERATIVA DE TRABALHO MÃOS VERDES
SIGNATÁRIO	ALCEU TERRA NASCIMENTO
CARGO	COORDENADOR-GERAL
INTERVENIENTE	ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SIGNATÁRIO	JULIANO PASSINI
CARGO	SECRETÁRIO MUNICIPAL
RESUMO DO OBJETO	Aditar o Termo de Fomento MPRS/FRBL n. 4904/2024 para suprimir e acrescentar itens às metas/etapas do Plano de Trabalho e prorrogação do prazo de execução de metas constantes no Cronograma de Execução, sem alteração do prazo de vigência, conforme nova redação da Subcláusula Primeira, para assegurar a execução do objeto do projeto " Recuperação e Reconstrução das Cooperativas de Catadores Impactadas pelas Enchentes em POA ", sem alteração do valor global e do prazo de vigência. As demais cláusulas são ratificadas.
VALOR TOTAL	R\$ 1.043.800,66
VIGÊNCIA	29/01/2027
LOCALIDADES	Porto Alegre/RS